LEI Nº 4.896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de **Celso Bussolaro.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Celso Bussolaro",** via pública situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 11 / 2016	Publicado em 25 / 11 / 2016
Edição: 1238	Edição: 6169 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE